



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA PADRÃO P650

COMARCA: CLEVELÂNDIA (LOTE 1)

ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

O OBJETO COMPREENDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO FÓRUM PADRÃO P650 NA COMARCA DE CLEVELÂNDIA (LOTE 1), ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES BÁSICO E EXECUTIVO, APROVAÇÃO DOS PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS, NOS MOLDES E REQUISITOS ESTABELECIDOS NAS ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

1.1. LOTE 1 - COMARCA DE CLEVELÂNDIA (CVD)

O novo Fórum da Comarca de Clevelândia estará localizado na Rua Evaristo Cavalheiro de Araújo com a Rua Manoel Carneiro e com a Rua Arai de Lara Bello. Neste terreno, será implantado o Fórum Padrão P650, cujo anteprojeto arquitetônico foi elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Paraná para atender as demandas das Comarcas, segundo estudos de viabilidade aprovados pela Presidência do TJPR, para a construção de novas edificações como melhor solução para resolução dos problemas de estruturas físicas existentes.

A construção contemplará uma edificação Fórum Padrão 650 térreo com área de 657,92 m², edícula com 1 (um) pavimento com área de 95,22m² e 1 (um) estacionamento coberto com área de 152,62 m², totalizando uma área construída de 905,76 m² em um terreno de 6.837,74 m², conforme pode ser visto nas Figura 1 – Terreno de Clevelândia e Figura 2 – Implantação de Clevelândia.

O anteprojeto arquitetônico do Fórum Padrão P650 e sua implantação na Comarca de Clevelândia embasará a contratação de empresa especializada para elaboração e execução dos projetos complementares básico e executivo, orçamentação, cronograma de obra, aprovação dos



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

projetos nos órgãos competentes, bem como a execução das obras, nos moldes e requisitos estabelecidos neste documento.

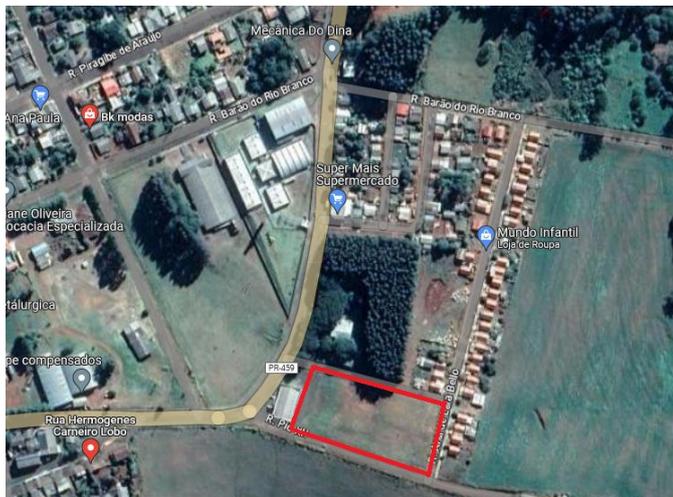


Figura 1 - Terreno do novo Fórum da Comarca de Clevelândia

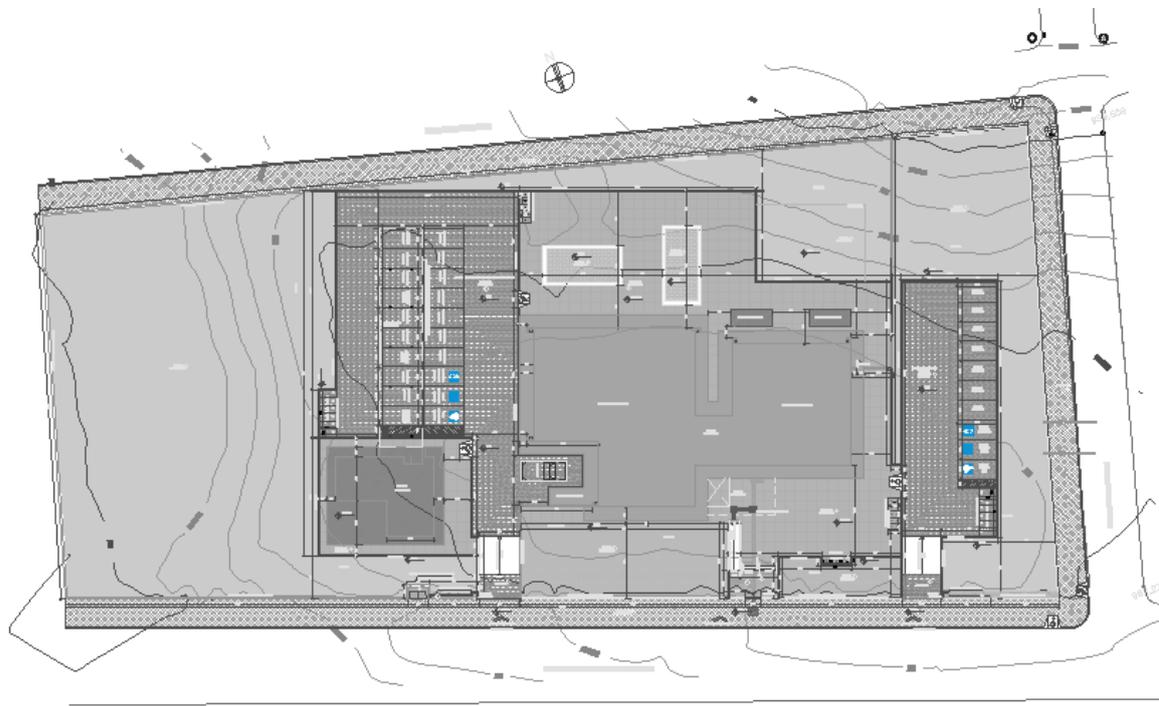


Figura 2 - Implantação do novo Fórum da Comarca de Clevelândia

**TJPR****Divisão de Projetos
DEA**

RESUMO DOS DADOS DE PROJETOS CLEVELÂNDIA					
Endereço da obra	Rua Evaristo Cavalheiro de Araújo com Rua Arai de Lara Belo, SN				
		FÓRUM	EDÍCULA	ESTACIONAMENTO	TOTAL
Áreas	Área Útil	590,59 m ²	82,10 m ²		672,69 m ²
	Área Construída	657,92 m ²	95,22 m ²	152,62 m ²	905,76 m ²
	Projeção Cobertura	837,85 m ²	103,03 m ²	152,62 m ²	1.093,50 m ²
Área terreno	6.837,74 m ²				
Área de demolição	Não há edificações a serem demolidas.				
Tipo de edícula	Edícula 1 pavimento.				
Módulos de estacionamento	4 módulos regulares e 1 módulo especial.				

Figura 3 – Resumos dos dados de Projetos de Clevelândia

2. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

O escopo da contratação de empresa especializada é a elaboração e execução dos projetos complementares básico e executivo do Fórum Padrão P650 de acordo com a implantação na comarca de Clevelândia, elaboração de orçamentos e cronogramas de obras, bem como a execução das obras, nos moldes e requisitos estabelecidos nas especificações elaboradas pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e demais documentos técnicos anexos.

A elaboração dos projetos e cronogramas de obra, aprovação nos órgãos competentes, orçamentos e execução serão divididos em duas fases para cada lote, inclusive para fins de desembolso e prazos de entrega, conforme detalhado a seguir, no presente documento. Salienta-se que não será necessária a apresentação de projetos em BIM, para esta contratação. Ainda, destaca-se que o anteprojeto fornecido não pode ser alterado devendo ser obedecidas todas as especificações de materiais, acabamentos e sistemas construtivos do TJPR. Esses requisitos são condicionantes para o aceite do Projeto Básico e início da 2ª Fase do contrato.

A contratação, então, além da elaboração dos projetos básicos, orçamento e cronogramas, engloba a aprovação de todos os projetos nos respectivos órgãos competentes que se fizerem necessárias à emissão do Alvará de Construção, bem como aprovação nos órgãos responsáveis pelo fornecimento de água potável e energia elétrica, ligação da edificação a rede de esgoto, aprovação do projeto arquitetônico na Prefeitura do município, licenças para corte de árvores e para terraplenagem, licenças ambientais municipais, aprovação do programa de resíduos sólidos no município, aprovação do projeto de contenção de cheias, aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, aprovação para ligação elétrica das bombas de incêndio, entre outras que se fizerem



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

necessárias para a execução das obras. A empresa contratada também deverá verificar a necessidade de demolições de edificações, muros e cercas existentes nos terrenos, realizando todas as diligências executivas prévias ao início das obras, para posterior fiscalização e aceite pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Nos casos em que haja necessidade de ampliação da rede das concessionárias para ligação da edificação, tal ampliação será de responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cabendo à contratada fazer a ligação local após a ampliação da rede.

Esclarece-se que os documentos apresentados relativos ao orçamento, bem como ao Memorial De Cálculo De Quantitativos Base Para Orçamento Estimativo, têm a finalidade estrita de estimar um valor de contratação e, para tal, determinados itens tiveram seus quantitativos estimados de acordo com uma solução construtiva dentre outras possíveis.

Assim sendo, não há qualquer impedimento para se adotar outra solução dentro do melhor do melhor entendimento da contratada, desde que se atenda ao anteprojeto e às especificações do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Porém, as soluções adotadas pela contratada são de inteira responsabilidade da mesma e não geram, de plano, quaisquer direitos a aditivos ou instrumentos similares.

A execução dos serviços para cada lote se dará em duas fases distintas, conforme “Cronograma de Contrato”. A 1ª Fase trata-se da elaboração dos projetos básicos, orçamentação da obra, elaboração de cronograma físico detalhado de execução da obra, obtenção das aprovações necessárias, e outros serviços que se fizerem indispensáveis para emissão do Alvará e início da obra.

A 2ª Fase trata-se da elaboração dos projetos executivos e execução das obras nos moldes e requisitos estabelecidos no anteprojeto elaborado pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como em conformidade com os documentos de Diretrizes para elaboração de projetos TJPR, Especificações para Elaboração de Projetos TJPR e demais documentos anexos. A 2ª Fase só poderá ser iniciada após a aprovação do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos serviços relativos à 1ª Fase.

2.1 DA PRIMEIRA FASE



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

A 1ª Fase (Projetos Básicos) deverá obedecer a “lista de projetos a serem entregues”, conforme descrito no “Cronograma do Contrato”, e compreende:

1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS
 - a. Coordenação da execução dos serviços objeto do contrato;
 - b. Compatibilização de todos os projetos entre si;
 - c. Realização e acompanhamento das aprovações;
 - d. Execução:
 - i. Estudos de Viabilidade das soluções técnico-econômico para fundações e contenções da obra;
 - ii. Plano de Gestão de Resíduos da obra (PGRCC);
 - iii. Planejamento de Obra com cronograma físico detalhado a ser elaborado pela empresa contratada;
 - iv. Projeto de Canteiro;
 - v. Avaliação de Integridade de edificações vizinhas para cada uma das Comarcas;
 - vi. Estudo Ambiental, se necessário.
2. LEVANTAMENTOS E ESTUDOS: Deverão ser elaborados os ensaios normativos complementares aos fornecidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná como, sondagens rotativas, ensaios de caracterização do solo, ensaios de placa e ensaio do índice de suporte Califórnia (CBR) para completa investigação geotécnica do terreno para embasar o cálculo de fundação, contenções, terraplanagens e pavimentação. Recomenda-se fortemente que seja atualizado o levantamento topográfico fornecido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para embasar corretamente a elaboração dos projetos complementares e futura obra.
3. PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETO LEGAL E APROVAÇÃO:
 - a. Elaboração do **Projeto Básico e Executivo Arquitetônico para a Comarca.**
4. PROJETO ESTRUTURAL:
 - a. Infraestrutura – Elaboração do **Projeto de Fundações, Projeto de Contenções, Projeto de Terraplanagem e Projeto de Pavimentação, para a Comarca;**



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

- b. Superestrutura – Elaboração do **Projeto Estrutural em Concreto Armado, do Projeto de Formas e do Projeto Estrutural em Aço ou Madeira, para a Comarca;**
5. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO LEGAL E APROVAÇÃO:
 - a. Elaboração do **Projeto Hidrossanitário e/ou de Águas Pluviais, Projeto de Drenagem, Projeto de Aproveitamento de Águas, Projeto de Contenção de Cheias** (se aplicável por normas municipais), e aprovação de **Projeto de Instalações Hidráulicas** para a Comarca;
 - b. Elaboração do **Projeto de Prevenção contra Incêndios** inclusos: extintores, hidrantes, sprinklers e alarme de incêndio, extração de fumaça e aprovação de projeto de prevenção contra incêndios para a Comarca.
6. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CABEAMENTO ESTRUTURADO E RELACIONADOS, PROJETO LEGAL E APROVAÇÃO:
 - a. Elaboração do **Projeto de Instalações Elétricas** (iluminação de ambientes, rede de energia e tomadas, automação, subsistema de ar condicionado, sistema de sonorização) **para a Comarca;**
 - b. Elaboração do **Projeto de Entrada de Energia para a Comarca;**
 - c. Elaboração do **Projeto de Sistemas de Segurança e Monitoramento para a Comarca;**
 - d. Elaboração do **Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado para a Comarca;**
 - e. Elaboração do **Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica para a Comarca;**
 - f. Elaboração de **Projeto de Detecção de Incêndio para a Comarca;**
7. PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA:
 - a. Elaboração do **Projeto de Ar Condicionado;**
 - b. Elaboração do **Projeto de Ventilação e Exaustão;**
8. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO: Elaboração do **Projeto de Impermeabilização** para a Comarca;



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

9. ORÇAMENTO DA OBRA com elaboração de planilha quantitativa-orçamentária do projeto padrão e implantação da Comarca e execução de sua precificação.

A 2ª Fase compreende a entrega dos projetos executivos, conforme “**Lista de projetos a serem entregues**”, de acordo com o cronograma contratual elaborado na 1ª Fase e execução da obra com base nos projetos elaborados realizando todas as operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas para execução de cada serviço estão descritas nos Anexos desta Especificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução da elaboração dos projetos e demais elementos técnicos, incluindo a aprovação junto aos órgãos competentes, bem como o orçamento e execução da obra é de 16 (dezesesseis) meses consecutivos e simultâneos para a Comarca de Clevelândia (Lote 1), distribuídos conforme as fases descritas abaixo.

4.1. DA 1ª FASE (Projetos básicos)

O prazo para a elaboração dos projetos básicos e demais elementos técnicos, incluindo a aprovação junto aos órgãos competentes, bem como o orçamento da obra, além da entrega do Cronograma detalhado da obra, a ser elaborado pela Contratada, é de 4 (quatro) meses consecutivos e simultâneos para a comarca de Clevelândia (Lote 1), conforme prazos listados no “Cronograma de contrato” parte integrante dos Databook com quitação integral da 1ª Fase, distribuída em uma parcela, no aceite dos serviços pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Os elementos de projeto a serem entregues em cada Etapa constam do documento “Listagem de documentos a serem entregues”, parte integrante do Databook Projeto Padrão P650 e Documentos Técnicos.



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

4.2. DA 2ª FASE (Projetos Executivos e Execução das Obras)

A 2ª Fase somente terá início, inclusive para limpeza do terreno, alocação de canteiro de obras e demais medidas executivas, após o aceite e liberação da 1ª Fase pela fiscalização do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O prazo para a execução da obra será de 12 (doze) meses para a comarca de Clevelândia (Lote 1), aí incluída a elaboração dos projetos executivos, a serem entregues conforme cronograma de execução de obras, segundo critério fixado pela Contratada e limitado às Diretrizes para elaboração de projetos TJPR, Especificações para Elaboração de Projetos TJPR e demais preceitos constantes nos documentos anexos.

5. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado em 13 (treze) parcelas, distribuídas em 2 fases de acordo com o Cronograma de contrato.

As Etapas com suas respectivas Parcelas e desembolsos são:

1ª FASE – Prazo de execução de 4 (quatro) meses após a emissão da OES, equivalente a 1,70% (um vírgula setenta por cento) do valor do contrato dividida em 1 parcela conforme abaixo:

§ 1ª Parcela – 1ª Fase – Projetos, Cronograma de Obra, Orçamentos e Aprovações – Equivalente a 1,70% (um vírgula setenta por cento) do valor do contrato, a ser quitado quando da entrega de todos os projetos com as devidas aprovações, orçamentos e cronograma de obra, **condicionado ao aceite da fiscalização nos documentos contratuais a serem entregues e assinatura do Termo de Recebimento Provisório de Projetos;**

§ 1ª Parte – Prazo de 15 (quinze) dias - Estudo Preliminar;

§ 2ª Parte – Prazo de 45 (quarenta e cinco) dias - Projeto Básico e Cronograma de Obra;

§ 3ª Parte – Prazo de 15 (quinze) dias - Conferência DEA-TJPR;

§ 4ª Parte – Prazo de 30 (trinta) dias - Aprovações e Orçamento;



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

§ 5ª Parte – Prazo de 15 (quinze) dias - Conferência DEA-TJPR;

Somente será considerado cumprido o serviço após a entrega de todos os serviços descritos, e aceite pelo DEA, sem restar pendências ou correções por parte da contratada.

2ª FASE – Prazo de execução de 12 (doze) meses consecutivos após a conclusão da 1ª FASE, equivalente a 98,30% (noventa e oito vírgulas trinta por cento) do valor do contrato, dividida em 12 parcelas conforme abaixo:

§ 2ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 3ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 4ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 5ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 6ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 7ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 8ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

§ 9ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 10ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 11ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 12ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

§ 13ª Parcela – 2ª Fase – Prazo de 1 (um) mês - Projetos Executivos e Execução de obra, a ser quitado conforme previsão e atendimento do cronograma físico-financeiro elaborado pela contratada, descrito no objeto da 1ª fase do contrato e devidamente aprovado pela fiscalização técnica.

Executado o contrato, a obra será recebida:

- a) Provisoriamente, pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização
- b) Definitivamente, por Comissão designada

Somente será considerado cumprido o serviço após a entrega de todos os serviços descritos, e aceite pelo DEA, sem restar pendências ou correções por parte da contratada.

6. ANEXOS

Os documentos anexos listados abaixo compreendem os documentos técnicos necessários para a elaboração dos projetos básico e executivo específicos para essa Comarca. Fazem parte da documentação técnica e deverão ser consideradas as diretrizes e orientações do Projeto Padrão P650 e Documentos Técnicos, de observância obrigatória, que embasarão a execução precisa do objeto da contratação.



TJPR

**Divisão de Projetos
DEA**

Os documentos de pré-aprovação que não estiverem juntados no anexo IV, deverão ser providenciados pela Contratada.

ANEXO I.1 – IMPLANTAÇÃO ARQUITETURA

ANEXO I.2 – IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA

ANEXO II - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

ANEXO III – ESTUDOS GEOTÉCNICOS

ANEXO IV – DOCUMENTOS DE PRÉ-APROVAÇÕES

ANEXO V - DOCUMENTOS DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

**ANEXO VI – MEMORIAL DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS BASE PARA ORÇAMENTO
ESTIMATIVO**

ANEXO VII - RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARAMETRIZADO

ANEXO VIII – LEI MUNICIPAL - ISS

ANEXO IX – DEFINIÇÕES PARA ORÇAMENTO

ANEXO X – TABELA LIMITES PARA BDI

ANEXO XI- PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

ANEXO XII – PLANILHA DE PORCENTAGENS BÁSICAS PARA LICITAÇÃO

ANEXO XIII – CRONOGRAMA DE CONTRATO